

PROJETO DE LEI N° 171-01/2013

**Altera o valor da subvenção mensal
concedida à Liga Feminina de Combate
ao Câncer de Lajeado.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da subvenção mensal concedida à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado, constante no art. 3º da Lei nº 9.023/2012, passando de R\$ 600,00 para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Mun. da Saúde - Rec.Próprios

3.3.50.43 Subvenções Sociais (644)

3.3.50.43.01 Instituições de Caráter Assist., Cult., Educacional

Recurso: 040-ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 171-01/2013

Lajeado, 27 de agosto de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que altera o valor da subvenção mensal concedida à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado.

O art. 3º da Lei nº 9.023/2012, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, destinado a despesas de custeio e manutenção.

A entidade encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde no final de 2012 solicitação de aumento no valor da subvenção tendo sido aprovado conforme ata nº 016/2012 (anexa).

Assim sendo, solicitamos a alteração de R\$ 600,00 para R\$ 2.000,00 a contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.